



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1220

Página 1 de 36

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	19
Licitações e Contratos	22
Atas de Sessões	22
Chamadas Públicas	23
Comunicados	24
Homologação / Adjudicação	25
Extrato	29
Concursos Públicos/Processos Seletivos	33
Convocação	33

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1220

Página 2 de 36

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

LEI Nº 3.484 DE 7 DE JUNHO DE 2022=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 407.794,82, a ser coberta com a OPERAÇÃO DE CRÉDITO autorizada, e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 407.794,82 (quatrocentos e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos), nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.172, de 21/02/2019 (Autorização, ao Poder Executivo, de Contratação de Operação de Crédito, de R\$ 1.853.207,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e sete reais), junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa “Fin.I.Sa.”, destinado à aplicação em Despesa de Capital), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ÓRGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 03 Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Função: 17 Saneamento

Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa: 0007 Saneamento Geral

Atividade: 2042 0000 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Fonte de recurso: 07 operação de crédito

Código de aplicação: 100.651 Geral Total – Finisa – Prog. De Financ. Infr. Saneamen

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 656].....R\$ 407.794,82

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 407.794,82

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, aberto no caput deste artigo, será COBERTO COM RECURSO resultante do produto da “OPERAÇÃO DE CRÉDITO”, autorizado pelo Poder Legislativo e efetuado junto à Caixa Econômica Federal, via “Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento” (Fin.I.Sa.), na modalidade “Apoio Financeiro Destinado à Aplicação em Despesa de Capital”, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 2.827, de 30/03/2001, do “Banco Central do Brasil / Conselho Monetário Nacional”, nos termos dos Artigos 1º e 3º, da Lei Municipal Nº 3.172, de 21/02/2019 (Autorização, ao Poder Executivo, de Contratação de Operação de Crédito, de R\$ 1.853.207,00, junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa “Fin.I.Sa.”, destinado à aplicação em despesa de capital), combinados com o Inciso IV, do Parágrafo 1º, do Artigo 43º (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, do produto de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1220

Página 3 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

operações de crédito autorizadas), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), observadas as seguintes classificações orçamentárias por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie, **desdobramentos para identificação de peculiaridades e tipo) e por fonte / destinação de recursos (vinculada e/ou ordinária):**

2: Receitas de Capital

2.1: Operações de Crédito

2.1.1: Operações de Crédito - Mercado Interno

2.1.1.2: Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno

2.1.1.2.52: Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento

2.1.1.2.52.0: Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento

2.1.1.2.52.0.1: Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal

2.1.1.2.52.0.1.01: Oper. Créd. Int. Prog. Saneam. - C.E.F. - FINISA [ficha 152] R\$ 407.794,82

[Fonte de Recurso: "07" (Operação de Crédito) - Código de Aplicação: "100" (Geral Total)]

TOTAL DO PRODUTO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO.....R\$ 407.794,82

ARTIGO 2º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2022, assim como com o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido no Artigo 6º, da **Lei Municipal Nº 3.428, de 29/12/2021** (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2022).

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 7 DE JUNHO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1220

Página 4 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=LEI Nº 3.490 DE 7 DE JUNHO DE 2022=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a reorganização dos cargos que especifica e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam extintos do quadro de cargos dos funcionários da Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, os cargos abaixo relacionados (cargos não providos), de provimento efetivo, integrantes do anexo I, da Lei Municipal nº 1.638/1992, conforme segue:

Cargo	Quant.	Lotação /Setor	Ref. Base	CHS	Provimento
Auxiliar de Serviços	02	Setor Odontológico	16	40	Efetivo
Auxiliar de Serviços	21	Setor de Ensino Fundamental	16	40	Efetivo
Auxiliar de Serviços	10	Seção de Praças, Parques e Jardins	16	40	Efetivo
Auxiliar de Serviços	05	Setor de Ensino Técnico Profissional	16	40	Efetivo
Auxiliar de Serviços	02	Seção de Cemitério	16	40	Efetivo
Auxiliar Técnico	04	Setor de Ensino Técnico Profissional	91 h/a	30	Efetivo
Escriturário II	04	Setor de Ensino Técnico Profissional	38	30	Efetivo
Serviços Gerais	04	Setor de Assistência e Educação Pré Escolar	01	40	Efetivo
Serviços Gerais	03	Setor de Promoção da Cidadania	01	40	Efetivo
Serviços Gerais – Feminino	03	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	01	40	Efetivo
Serviços Gerais – Feminino	04	Setor de Assistência e Educação Pré Escolar	01	40	Efetivo
Serviços Gerais – Feminino	04	Setor de Promoção da Cidadania	01	40	Efetivo
Serviços Gerais – Masculino	02	Divisão de Saúde	01	40	Efetivo
Serviços Gerais – Masculino	03	Secretaria Municipal da Cidade e do Planejamento Urbano	01	40	Efetivo
Serviços Gerais – Masculino	02	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	01	40	Efetivo
Serviços Gerais – Masculino	02	Seção de Cemitério	01	40	Efetivo
Serviços Gerais – Masculino	03	Setor de Ensino Fundamental	01	40	Efetivo
Serviços Gerais – Masculino	03	Setor de Assistência e Educação Pré Escolar	01	40	Efetivo

Art.2º - Altera a denominação do cargo abaixo elencado, passando a vigorar como a seguir:

Denominação Atual	Lotação/Setor Atual	Nova Denominação	Nova Lotação/Setor
-------------------	---------------------	------------------	--------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1220

Página 5 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

do Cargo		do Cargo	
Agente de Corregedoria	Unidade de Controle Interno	Auxiliar de Controle Interno	Unidade de Controle Interno

Parágrafo Único: Ficam inalteradas as atribuições fixadas anteriormente para o cargo previsto no caput deste artigo, definidas pela Lei Municipal nº 3.477/2022.

Art. 3º - Altera o requisito básico de investidura do cargo abaixo elencado, integrante do quadro de cargo fixado nos termos do Anexo I da Lei nº 1.638/92, passando a vigorar como a seguir:

Cargo	Requisito Básico de Investidura
Auxiliar Operacional	Ensino Médio Completo.

Parágrafo Único - O cargo referido no caput deste artigo, integrante do quadro de cargos fixado nos termos do Anexo I da Lei nº 1.638/92, passam a ter as atribuições funcionais respectivas:

I - Ligar a Vaca Mecânica, acionando os computadores para fazer com que a mesma esteja na temperatura ideal para cocção; I - Colocar na área de moagem os produtos e controlar a temperatura necessária e o tempo de fervura e refino do leite; III - Pesar e medir os ingredientes necessários, utilizando a balança e outros medidores apropriados para obter a quantidade necessária ao preparo do leite; IV - Empacotar e zelar pela boa qualidade do leite processado; V - Empacotar água para eventos de acordo com o calendário escolar e festividades do município; VI - Empacotar sucos para as unidades escolares do município de acordo com a necessidade; VII - Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior imediato; VIII - Operar equipamentos destinados a manutenção geral, processamento e embalagem de alimentos, controle e identificação de materiais, utensílios, máquinas e equipamentos; IX - Realizar tarefas correlatas com os equipamentos acima relacionados para execução dos trabalhos, tais como transporte e abastecimento de suprimentos, limpeza e manutenção; X - Carregar os sacos de suprimentos; XI - Fazer o controle dos produtos; XII - Zelar pela conservação do equipamento no que tange à limpeza e manutenção geral para mantê-lo em perfeito funcionamento; XIII - Demais determinações das chefias superiores atinentes a sua área de atuação.

Art. 4º - Fica autorizado aos ocupantes dos cargos de "Auxiliar de Serviços" e "Auxiliar de Serviços II", integrantes do quadro de cargos fixado nos termos do Anexo I da Lei nº 1.638/92, a dirigir veículos leves de uso da repartição pública onde atua, observada e limitada à categoria de CNH "B", cujo peso bruto total não exceda 3.500kg e lotação não exceda a 08 (oito) lugares, excluindo o motorista, tais como: furgões, carros de passeio, vans e/ou utilitários, transportando cargas de produtos e materiais e/ou pessoas.

§1º - O servidor deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

§2º - O condutor do veículo oficial que for autuado com infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao erário.

Art. 5º - Cria no Quadro de Cargos dos funcionários da Prefeitura Municipal de Morro Agudo (anexo I da Lei Municipal nº 1.638/1992), os cargos abaixo relacionados:

Cargo	Quant.	Lotação /Setor	Ref. Base	CHS	Requisito Básico de Investidura	Provimento
-------	--------	----------------	-----------	-----	---------------------------------	------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1220

Página 6 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Auxiliar de Cozinha	06	Setor de Ensino Fundamental	16	40	Ensino Fundamental Completo	Efetivo
Auxiliar de Cozinha	06	Setor de Assistência e Educação Pré-Escolar	16	40	Ensino Fundamental Completo	Efetivo
Auxiliar de Cozinha	02	Setor de Ensino Técnico Profissional	16	40	Ensino Fundamental Completo	Efetivo
Encanador	03	Setor de Água e Esgoto	60	40	5º ano do Ensino Fundamental	Efetivo
Pajem	08	Setor de Ensino Fundamental	26	40	Ensino Fundamental Completo	Efetivo
Pedreiro	01	Setor de Serviços Urbanos	50	40	5º ano do Ensino Fundamental e experiência.	Efetivo

§ 1º - Fixa atribuição para o cargo de “Auxiliar de Cozinha” referido no caput deste artigo, passando a mesma a vigorar da seguinte forma:

I - Preparar e servir merendas; II - Proceder à limpeza de utensílios, aparelhos, equipamentos e manter a higiene do local de trabalho; III - Limpar e preparar cereais, vegetais e carnes de variadas espécies para cozimento; IV - Auxiliar no preparo de dietas especiais e normais; V - Preparar refeições ligeiras; VI - Preparar mesas e ajudar na distribuição das refeições e merendas; VII - Auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios; VIII - Auxiliar no recebimento, conferência e guarda de gêneros alimentícios; IX - Guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados; X - Fazer o serviço de limpeza em geral; XI - Executa outras tarefas correlatas e afins determinadas pelo superior imediato.

§2º - Ficam inalteradas as atribuições fixadas anteriormente para os cargos de Encanador, Pajem e Pedreiro, referido no caput deste artigo, definidas pelas Leis Municipais n.º 3.086/2017, 3.177/2019 e 3.477/2022, respectivamente.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual em conformidade ao disposto nesta Lei.

Art. 7º - A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 7 DE JUNHO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1220

Página 7 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

LEI Nº 3.489 DE 7 DE JUNHO DE 2022=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Altera dispositivos da lei 3.341/2021 que dispõe sobre as normas de serviço de inspeção municipal - produtos de origem animal (SIM/POA), produtos de origem vegetal (SIM/POV) e produtos caseiros (SIM/PC) no Município de Morro Agudo.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - A redação do caput do artigo 2º da lei 3.341/2022 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Serviço de Inspeção Municipal Produtos de Origem Animal (SIM/POA Morro Agudo) será orientado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Morro Agudo, sendo sua competência:”

Art.2º - A redação do parágrafo único do artigo 3º da lei 3.341/2022 passa a vigor com a seguinte redação:

“Parágrafo único - O registro dos estabelecimentos de que trata o caput deste artigo é privativo do SIM/POA - Morro Agudo da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município e será expedido somente depois de cumpridas todas as exigências constantes desta Lei e do respectivo regulamento.”

Art. 3º - A redação do caput do artigo 46 da lei 3.341/2022 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art.46 - A regulamentação da Inspeção Sanitária, Industrial e Tecnológica nos estabelecimentos mencionados no artigo 3º desta Lei, será estabelecida por ato da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, específico para cada espécie ou produto de origem animal”.

Art. 4º - A redação do caput do artigo 70 da lei 3.341/2022 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art.70 - O Serviço de Inspeção Municipal – SIM, fica subordinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento municipal.”

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 7 DE JUNHO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1220

Página 8 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

LEI Nº 3.488 DE 7 DE JUNHO DE 2022=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 350.000,00, a ser coberta com ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nos termos do Inciso I, do Artigo 41 (*Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Programa: 0016 (Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada)

Atividade: 2.018 (Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada)

Fonte de Recurso: 92 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercícios Anteriores) Código de Aplicação: 302 (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 4.4.90.52.00(Equipamentos e Material Permanente)[Ficha639]R\$ 350.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 350.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do “TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”, aberto no *caput* deste artigo, será COBERTO COM RECURSO resultante da ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias*), do Artigo 43, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964**:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1220

Página 9 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Programa: 0016 (Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada)

Atividade: 2.018 (Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada)

Fonte de Recurso: 92 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercícios Anteriores) Código de Aplicação: 302 (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
[Ficha..... R\$ 350.000,00]

TOTAL DA ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 350.000,00

ARTIGO 2º – Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2022, assim como com o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido no Artigo 6º, da **Lei Municipal Nº 3.428, de 29/12/2021** (*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2022*).

ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 7 DE JUNHO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1220

Página 10 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

LEI Nº 3.487 DE 7 DE JUNHO DE 2022=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a autorização de celebração de TERMO DE PARCERIA, com o HOSPITAL SÃO MARCOS (H.S.M.) de Morro Agudo, no valor total de R\$ 57.870,00 e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica, o Município de Morro Agudo, autorizado a celebrar TERMO DE PARCERIA, com o HOSPITAL SÃO MARCOS (C.N.P.J. Nº 50.730.902/0001-51), nos termos do Artigo 16, e seu Parágrafo Único, e Artigo 17, da **Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal) e em cumprimento da **Lei Federal N.º 13.019, de 31/07/2014** (Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em Regime de Mútua Cooperação, para a Consecução de Finalidades de Interesse Público e Recíproco, Mediante a Execução de Atividades ou de Projetos Previamente Estabelecidos em Planos de Trabalho Inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação), e em complemento à **Lei Municipal N.º 3.429, de 31/12/2021** (Concessão de Recursos Públicos, para Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos, no Exercício de 2022), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Atividade: 2018 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 302.000 Atenção de Média/alta complex ambul/

Elemento: 3.3.50.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 176].....R\$ 57.870,00

PARÁGRAFO ÚNICO– O OBJETO desta parceria é a “realização de 75 cirurgias de facoemulsificação com implante de lente intra-ocular em pacientes morroagudenses no Hospital São Marcos, sendo 25 por mês. As vagas serão liberadas para a Secretaria Municipal de Saúde que irá encaminhar a solicitação de cirurgia para o Hospital São Marcos para agendamento da avaliação cirúrgica e procedimentos cirúrgicos”. Os valores serão repassados conforme “Plano de Trabalho” apresentados pelo “Hospital São Marcos” e já aprovados pelo Poder Executivo, efetuando-se a transferência de recursos financeiros para a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1220

Página 11 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

entidade, pela administração pública municipal, no valor total de R\$ 57.870,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e setenta reais).

ARTIGO 2º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2022, assim como com o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido no Artigo 6º, da **Lei Municipal N.º 3.428, de 29/12/2021** (*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2022*).

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 7 DE JUNHO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1220

Página 12 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=LEI Nº 3.486 DE 7 DE JUNHO DE 2022=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a autorização de celebração de TERMO DE PARCERIA, com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (A.P.A.E.) de Morro Agudo, no valor total de R\$ 50.000,00, a ser coberta com EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica, o Município de Morro Agudo, autorizado a celebrar TERMO DE PARCERIA, com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (C.N.P.J. Nº 50.731.108/0001-22), nos termos da **Lei Federal Nº 13.019, de 31/07/2014** (*Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em Regime de Mútua Cooperação, para a Consecução de Finalidades de Interesse Público e Recíproco, Mediante a Execução de Atividades ou de Projetos Previamente Estabelecidos em Planos de Trabalho Inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação*).

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO desta parceria é a “Aquisição de Equipamentos”, para “melhorar a qualidade dos serviços ofertados aos usuários atendidos na A.P.A.E. de Morro Agudo, favorecendo a convivência e a promoção das habilidades funcionais e ocupacionais, através do desenvolvimento de potencialidades, bem como o fortalecimento de vínculos, de modo a garantir aquisição progressivas por meio das atividades”, conforme “Plano de Trabalho” apresentado pela “A.P.A.E.”, por meio da transferência de recursos financeiros para a entidade, pela administração pública municipal, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ARTIGO 2º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 41 (*Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*) fica o Poder Executivo autorizado a abrir “CRÉDITO ADICIONAIS SUPLEMENTAR”, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Atividade: 2014 0000 Proteção Especial Social

Fonte de recurso: 02 transferências e convênios estaduais-vinculados

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.50.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 118].....R\$ 50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 50.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1220

Página 13 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º (*Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Provenientes de Excesso de Arrecadação*), combinado com o Parágrafo 3º (*Excesso de Arrecadação é o Saldo Positivo das Diferenças Acumuladas Mês a Mês entre a Arrecadação Prevista e a Realizada, Considerando-se, Ainda, a Tendência do Exercício*), todos do Artigo 43, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*), o valor total do CRÉDITO ADICIONALSUPLEMENTAR, aberto no *caput*, será COBERTO COM RECURSO resultante do "EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL", em decorrência da inclusão, no orçamento vigente, do lançamento de receita proveniente de repasse financeiro "a se verificar", especificado a seguir:

I - Processo: SEDS-PRC-2022/00570 - Partícipes: Secretaria de Desenvolvimento Social e Prefeitura do Município de Morro Agudo: "*Objeto: autorização ao Município em firmar e gerir Parceria, nos termos da Lei 13.019/2014, com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, beneficiárias de emendas e demandas parlamentares, que componham a sua rede socioassistencial indireta, com recursos advindos do Fundo Estadual da Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para custeio de ações, aquisição de equipamentos, materiais de natureza permanente e estruturação da rede socioassistencial, necessários à execução das ofertas socioassistenciais no âmbito do SUAS.*"

→ Valor do Repasse.....R\$ 50.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL.....R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2022, assim como com o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido no Artigo 6º, da **Lei Municipal Nº 3.428, de 29/12/2021** (*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2022*).

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 7 DE JUNHO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1220

Página 14 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

LEI Nº 3.485 DE 7 DE JUNHO DE 2022=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 690.352,84, a ser coberta com SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM CONTAS BANCÁRIAS COM SALDOS DISPONÍVEIS DE EXERCÍCIO ANTERIOR, e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 41 (*Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*) fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 690.352,84 (seiscentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Atividade: 2013 0000 Proteção Social Básica

Fonte de recurso: 92 transferências e convênios estaduais-vinculados – exercício anteriores

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 642].....R\$ 16.829,08

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Atividade: 2013 0000 Proteção Social Básica

Fonte de recurso: 95 transferências e convênios federais-vinculados – exercício anteriores

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 643].....R\$ 100.757,65



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1220

Página 15 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 644].....R\$ 200.000,00

Elemento:4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente[ficha 645].....R\$ 47.205,23

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Atividade: 2014 0000 Proteção Especial Social

Fonte de recurso: 92 transferências e convênios estaduais-vinculados – exercício anteriores

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 646].....R\$ 41.745,75

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Atividade: 2014 0000 Proteção Especial Social

Fonte de recurso: 95 transferências e convênios federais-vinculados – exercício anteriores

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 647].....R\$ 52.519,62

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 648].....R\$ 61.000,00

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 649].....R\$ 32.800,52

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Atividade: 2015 0000 Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF)

Fonte de recurso: 95 transferências e convênios federais-vinculados – exercício anteriores

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 650].....R\$ 32.580,21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1220

Página 16 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 651].....R\$ 47.200,00

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente[ficha 652].....R\$ 38.000,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal de Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Atividade: 2065 0000 Índice de Gestão Descent. Sistema Único de Assist. Social (IGD-SUAS)

Fonte de recurso: 95 transferências e convênios federais-vinculados - exercício anteriores

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/f

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 653].....R\$ 3.214,78

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 654].....R\$ 10.000,00

Elemento:4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente[ficha 655].....R\$ 6.500,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.....R\$ 690.352,84

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O valor do “Total do Crédito Adicional Suplementar”, aberto no caput, será COBERTO COM RECURSO resultante do “Superávit Financeiro Apurado em Conta Bancária com Saldo Disponível de Exercício Anterior” (2021), valor este não utilizado, na época própria, tendo como fundamento legal o Parágrafo 2.º (Superávit Financeiro é a Diferença Positiva Entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro), do Artigo 43, da **Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal):

I - Banco: “Banco do Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: “33523-1” (FMAS PROTECAO SOC BASICA) → Fonte de Recurso: “Grupo 92” (Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores) → Códigos Disponíveis de Aplicação: “Grupo 500 (Assistência Social)” → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores “R\$ 0,00”. Saldo da Conta Corrente em 31/12/2021.....R\$ 16.829,08

II - Banco: “Banco do Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: “33522-3” (FMAS PROT SOC ESP MED COM) → Fonte de Recurso: “Grupo 92” (Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores) → Códigos Disponíveis de Aplicação: “Grupo 500 (Assistência Social)” → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.....“R\$ 2.800,00”. Saldo da Conta Corrente em 31/12/2021...R\$ 41.745,75

III - Banco: “Banco do Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: “32569-4” (MORRO AGUDOCOVIDACO) → Fonte de Recurso: “Grupo 95” (Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores) → Códigos Disponíveis de Aplicação: “Grupo 500 (Assistência Social)” → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores “R\$ 0,00”. Saldo da Conta Corrente em 31/12/2021.....R\$ 19.187,35



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1220

Página 17 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

IV - Banco: "Banco do Brasil" → Agência: "2328-0" (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: "32570-8" (MORRO AGUDOCOVICALI) → Fonte de Recuso: "Grupo 95" (Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores) → Códigos Disponíveis de Aplicação: "Grupo 500 (Assistência Social) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores "R\$ 0,00". Saldo da Conta Corrente em 31/12/2021.....R\$ 37.782,28

V - Banco: "Banco do Brasil" → Agência: "2328-0" (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: "32571-6" (MORRO AGUDOCOVIDEPI) → Fonte de Recuso: "Grupo 95" (Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores) → Códigos Disponíveis de Aplicação: "Grupo 500 (Assistência Social) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores "R\$ 0,00". Saldo da Conta Corrente em 31/12/2021.....R\$ 12.616,52

VI - Banco: "Banco do Brasil" → Agência: "2328-0" (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: "109234-0" (MORRO AGUDBL PSB FNAS) → Fonte de Recuso: "Grupo 95" (Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores) → Códigos Disponíveis de Aplicação: "Grupo 500 (Assistência Social) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores "R\$ 794,77". Saldo da Conta Corrente em 31/12/2021.....R\$ 285.376,73

VII - Banco: "Banco do Brasil" → Agência: "2328-0" (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: "30517-0" (MORRO AGUDBL MAC FNAS) → Fonte de Recuso: "Grupo 95" (Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores) → Códigos Disponíveis de Aplicação: "Grupo 500 (Assistência Social) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores "R\$ 2.199,18". Saldo da Conta Corrente em 31/12/2021.....R\$ 139.320,14

VIII - Banco: "Banco do Brasil" → Agência: "2328-0" (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: "109226-X" (MORRO AGUDBL GBF FNAS) → Fonte de Recuso: "Grupo 95" (Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores) → Códigos Disponíveis de Aplicação: "Grupo 500 (Assistência Social) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores "R\$ 1.800,00". Saldo da Conta Corrente em 31/12/2021.....R\$ 117.780,21

IX - Banco: "Banco do Brasil" → Agência: "2328-0" (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: "109227-8" (MORRO AGBL GSUAS FNAS) → Fonte de Recuso: "Grupo 95" (Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores) → Códigos Disponíveis de Aplicação: "Grupo 500 (Assistência Social) → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores "R\$ 0,00". Saldo da Conta Corrente em 31/12/2021.....R\$ 19.714,78

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR.....R\$ 690.352,84

ARTIGO 2º – Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2022, assim como com o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido no Artigo 6º, da **Lei Municipal Nº 3.428, de 29/12/2021** (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2022).

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 7 DE JUNHO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1220

Página 18 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1220

Página 19 de 36

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.860, DE 07 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 15.396,00, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 15.396,00 (quinze mil e trezentos e noventa e seis reais), nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da **Lei Municipal Nº 3.428, de 29/12/2021** (estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2022), outorgado pelo Artigo 12 e seu Parágrafo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.393, de 27/09/2021** (diretrizes orçamentárias para a elaboração da lei orçamentária de 2022), e em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 00 Secretaria Municipal de Governo

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0026 Gestão Integrada De Governo

Atividade: 2003 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 030]R\$ 1.000,00

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa

Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.94.00 indenizações e restituições trabalhistas [ficha 037]R\$ 5.167,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Atividade: 2014 0000 Proteção Especial Social

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 122].....R\$ 200,00

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 Desporto e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 812 Desporto Comunitário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1220

Página 20 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Programa: 0004 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida
Atividade: 2037 0000 Eventos e Atividades de Esporte, Lazer e Recreação
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 Geral
Elemento: 3.3.90.39.43 serviços de energia elétrica [ficha 398].....R\$ 2.000,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02 Serviços Urbanos
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 0024 Serviços Urbanos
Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 Geral
Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 408]R\$ 924,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 05 Departamento Municipal de Trânsito
Função: 06 Segurança Pública
Subfunção: 125 Normatização e Fiscalização
Programa: 0025 Trânsito Seguro
Atividade: 2044 0000 Manutenção das Atividades do Departam. de Trânsito e Fiscalização
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 400.000 Trânsito--Convênios/entidades/fundos
Elemento: 3.3.90.39.43 serviços de energia elétrica [ficha 454].....R\$ 700,00

ORGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unidade: 01 Agricultura
Função: 20 Agricultura
Subfunção: 606 Extensão Rural
Programa: 0003 Incentivo à Produção e Abastecimento Agropecuário
Atividade: 2048 0000 Manutenção das Atividades da Secr. Mun. Agricultura e Abastecimento
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 493].....R\$ 1.905,00
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 495]R\$ 3.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 15.396,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*):

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa
Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 034]R\$ 5.167,00
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 043].....R\$ 5.200,00
Elemento: 3.3.90.39.43 serviços de energia elétrica [ficha 044]R\$ 1.905,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral
Atividade: 2009 0000 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral
Elemento: 3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita [ficha 087].....R\$ 200,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1220

Página 21 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 Desporto e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0004 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Atividade: 2037 0000 Eventos e Atividades de Esporte, Lazer e Recreação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 396].....R\$ 2.000,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02 Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Programa: 0024 Serviços Urbanos

Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.43 serviços de energia elétrica [ficha 411]R\$ 924,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 15.396,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 07 DE JUNHO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS
(Diretor de Finanças)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1220

Página 22 de 36

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000203/22

PREGÃO PRESENCIAL n.º 15

Sessão: 1

Objeto: Contratação de serviços continuados de manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Morro Agudo-SP, com fornecimento de peças e insumos de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha.

Na data de 07 de junho de 2022, às 09:10, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
9571	21/03/2022	Lucas Camargo de Carvalho	Equipe de Apoio	410.691.728-98	
9571	21/03/2022	Mauricio Ricardo Bonjovani Filho	Pregoeiro	423.302.718-59	

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Nenhuma licitante se credenciou para o certame, não tendo portanto sido recebidas propostas para os itens.

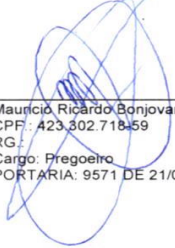
ENCERRAMENTO

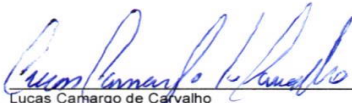
Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como deserta a sessão pela ausência de licitantes credenciados.

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

ASSINAM

Comissões / Portarias:


Mauricio Ricardo Bonjovani Filho
CPF.: 423.302.718-59
RG.:
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 9571 DE 21/03/2022


Lucas Camargo de Carvalho
CPF.: 410.691.728-98
RG.:
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 9571 DE 21/03/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1220

Página 23 de 36

Chamadas Públicas



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Chamamento Público

Chamamento Público nº 002/2022

Processo administrativo nº 253/2022

Modalidade: Chamamento Público. Tipo: Credenciamento. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas privadas, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços médicos nas estratégias de saúde da família sob administração da Secretaria Municipal de Saúde de Morro Agudo/SP, conforme especificações deste termo de referência e seus anexos. Entrega dos Envelopes: até as 09h00min do dia 24 de junho de 2022. Credenciamento e Início da Sessão: as 09h10m do dia 24 de junho de 2022. Aquisição do Edital: Poderá ser adquirido na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 07/06/2022. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –
Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1220

Página 24 de 36

Comunicados



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Abertura de Habilitação

Tomada de Preços nº 003/2022

Processo administrativo nº 119/2022

Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico da Avenida Valéria Fiatikoski e Avenida Silvana Domingos Vernilo, no bairro Santo Inácio dos Vieiras, conforme memorial descritivo. Após transcorrido prazo recursal sem interposição de recursos, a Prefeitura Municipal de Morro Agudo, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público que a sessão para abertura dos envelopes de habilitação das empresas classificadas será realizada as 09h00min do dia 13 de junho de 2022. Local da Sessão: Sala de Reunião, localizada na Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Morro Agudo/SP. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 07/06/2022.

Paulo Vitor Urbano dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –
Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1220

Página 25 de 36

Homologação / Adjudicação



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tomada de preços nº 005/2022
Processo Administrativo nº 135/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. Adjudicar o objeto do certame a empresa: **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, portadora do CNPJ sob o n.º 61.608.477/0001-49, Inscrição Estadual n.º 582.261.155.114, com sede à Rodovia SP-255, Km 05, Núcleo São Luís, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.001-970, nos seguintes termos: proposta pelo valor global de **R\$ 501.857,33 (quinhentos e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos)**.
2. Homologar o procedimento licitatório referente à tomada de preços n.º 005/2022, processo administrativo n.º 135/2022, para Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico da Rua México, Rua Hermon Antônio Nobre e Rua Amazonas, conforme Planilha de Custos, Memorial Descritivo e Projeto Técnico, nos termos do item 01 deste termo.
3. Determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Morro Agudo - SP, 06 de Junho de 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1220

Página 26 de 36



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

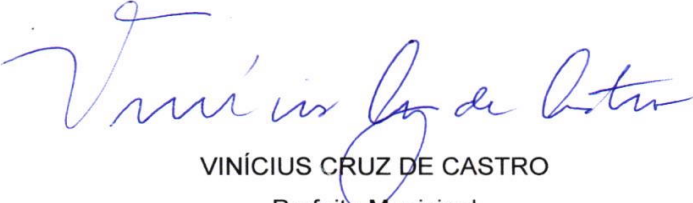
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tomada de preços n.º 001/2022
Processo administrativo n.º 007/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. Adjudicar o objeto do lote 1 do certame a empresa: **GK CONSTRUTORA EIRELI**, portadora do CNPJ sob o n.º 33.130.765/0001-03, com sede à Rua Orlando Paulino de Souza, nº 405, Jardim das Rosas, na cidade de Serrana, Estado de São Paulo, nos seguintes termos: proposta pelo valor global do lote de **R\$ 134.931,99 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos)**.
2. Homologar o procedimento licitatório referente à tomada de preços n.º 001/2022, processo administrativo n.º 007/2022, para Contratação de empresa especializada para reforma da Escola Profissionalizante Edison de Almeida.
3. Determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Morro Agudo - SP, 06 de junho de 2022.


VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1220

Página 27 de 36



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 023/2022

Processo administrativo n.º 249/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA FORNECIMENTO AO SETOR DA MERENDA ESCOLAR NO PERÍODO DE 12 MESES.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações do pregoeiro e equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, **HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o pregão eletrônico n.º 023/2022, processo administrativo n.º 249/2022, visando o registro de preço para aquisição de hortifrutif para fornecimento ao setor da merenda escolar no período de 12 meses, de acordo com a decisão da comissão que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s):

2) Licitantes vencedoras:

Item	Código	ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI CNPJ: 07.612.306/0001-48 Rua Prudente de Moraes, 220, cj A, Centro, Nuporanga-SP, CEP 14670-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço						
33	003.003.228	OVOS DE GALINHA BRANCOS, TIPO GRANDE, CARTELA COM 30 UNIDADES Marca: GB	CRT	2800	16,48	46.144,00
43	003.006.039	ORÉGANO DESIDRATADO 1KG Marca: AGRO	PCT	65	63,00	4.095,00
48	003.006.043	ACAFRÃO EM PÓ - 1KG Marca: R. MOURA	PCT	60	25,00	1.500,00
52	003.003.278	COCO RALADO SECO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - 1KG Marca: AGRO	PCT	30	35,82	1.074,60
53	003.003.094	FERMENTO BIOLÓGICO EM PASTA - 500G Marca: ITAIQUARA	PCT	15000	12,00	180.000,00
Total do Proponente						232.813,60
Item	Código	S.B.F ALIMENTOS - COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS E CNPJ: 18.596.939/0001-26 Rua Jacomo Manfrin, 200, Pontal-SP, CEP: 14180-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço						
2	003.002.052	ABOBRINHA BRASILEIRA EXTRA Marca: CEASA	KG	10000	5,47	54.700,00
5	003.002.128	ALHO BULBO INTEIRIÇO DESCASCADO Marca: CEASA	KG	1000	34,30	34.300,00
8	003.002.114	BANANA NANICA EXTRA A Marca: CEASA	KG	40000	5,39	215.600,00
9	003.002.101	BANANA PRATA, 1ª QUALIDADE Marca: CEASA	KG	6000	6,60	39.600,00
10	003.002.053	BATATA DOCE AMARELA Marca: CEASA	KG	500	6,19	3.095,00
11	003.002.054	BATATA INGLESA BENEFICIADA LISA EXTRA Marca: CEASA	KG	10000	5,84	58.400,00
16	003.002.056	CENOURA EXTRA AA Marca: CEASA	KG	10000	5,90	59.000,00
17	003.002.065	CHEIRO VERDE Marca: CEASA	MAÇO	4000	8,00	32.000,00
18	003.002.057	CHUCHU EXTRA A Marca: CEASA	KG	5000	5,53	27.650,00
23	003.002.042	INHAME Marca: CEASA	KG	400	13,08	5.232,00
27	003.002.078	MAMÃO FORMOSA EXTRA A Marca: CEASA	KG	5000	7,69	38.450,00
29	003.002.089	MANDIOQUINHA SALSA Marca: CEASA	KG	3000	14,49	43.470,00
30	003.002.133	MARACUJÁ AZEDO Marca: CEASA	KG	300	12,74	3.822,00
31	003.002.029	MELANCIA Marca: CEASA	KG	30000	3,99	119.700,00
34	003.002.033	PERA Marca: CEASA	KG	6000	13,99	83.940,00
39	003.002.070	RUCULA Marca: CEASA	MAÇO	2000	11,43	22.860,00
40	003.002.135	TANGERINA POKAN Marca: CEASA	KG	36000	6,35	228.600,00
42	003.002.015	VAGEM Marca: CEASA	KG	2500	18,99	47.475,00
44	003.006.035	CANELA EM PÓ 1KG Marca: VERANITA	PCT	40	101,34	4.053,60
45	003.006.040	MANJERICÃO SECO - 1KG Marca: VERANITA	PCT	60	29,60	1.776,00
46	003.006.037	LOURO EM PÓ 1KG Marca: VERANITA	PCT	65	59,53	3.869,45

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Caixa Postal, 92/96 – Fone (16) 3851-1400 – Fax: 3851-1166
Morro Agudo/SP – CEP 14640-000 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1220

Página 28 de 36



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

47	003.006.042	COLORAU EM PÓ - 1KG Marca: VERANITA	PCT	60	20,53	1.231,80
49	003.006.044	CURY - 1KG Marca: VERANITA	PCT	60	30,86	1.851,60
50	003.006.038	NOZ MOSCADA EM PÓ 1KG Marca: VERANITA	PCT	60	141,37	8.482,20
51	003.006.045	PÁPRICA DOCE - 1KG Marca: VERANITA	PCT	60	40,83	2.449,80
54	003.002.118	MANGA PALMER/TOMMY Marca: CEASA	KG	5000	6,99	34.950,00
Total do Proponente						1.176.558,45
Item	Código	M.R.S. MOURA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CNPJ: 08.906.611/0001-05 Rua Jose Antonio Ferrarezi, 2899, Res. Parque dos Servidores, Ribeirão Preto-SP, CEP: 14094-200				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	003.002.071	ABACAXI PEROLA Marca: CEASA	PÇA	10000	7,80	78.000,00
3	003.002.060	ACELGA EXTRA Marca: CEASA	MAÇO	2000	10,00	20.000,00
4	003.002.061	ALFACE CRESPA EXTRA Marca: CEASA	MAÇO	5000	8,50	42.500,00
6	003.002.063	ALHO PROCESSADO TIPO BRANCO Marca: CEASA	KG	2000	35,00	70.000,00
7	003.002.064	ALMEIRÃO EXTRA A Marca: CEASA	MAÇO	1000	8,50	8.500,00
12	003.002.055	BETERRABA EXTRA AA Marca: CEASA	KG	3000	5,13	15.390,00
13	003.002.129	BRÓCOLIS NINJA LIMPO E PICADO Marca: CEASA	UNI	2000	14,00	28.000,00
14	003.002.130	ABOBORA CABOTIÁ PICADA E SEM CASCA Marca: CEASA	KG	2000	16,00	32.000,00
15	003.002.003	CEBOLA Marca: CEASA	KG	7000	5,95	41.650,00
19	003.002.131	COUVE FLOR LIMPA E PICADA Marca: CEASA	UNI	1500	13,00	19.500,00
20	003.002.067	COUVE MANTEIGA Marca: CEASA	MAÇO	3000	8,50	25.500,00
21	003.002.068	ESPINAFRE Marca: CEASA	MAÇO	800	10,67	8.536,00
22	003.002.074	GOIABA VERMELHA Marca: CEASA	KG	15000	9,00	135.000,00
24	003.002.115	LARANJA PERA TIPO A Marca: CEASA	KG	10000	4,28	42.800,00
25	003.002.116	LIMÃO TAITI EXTRA A Marca: CEASA	KG	1000	6,57	6.570,00
26	003.002.117	MACA GALA EXTRA TIPO 80-165 Marca: CEASA	KG	40000	9,65	386.000,00
28	003.002.132	MANDIOCA LIMPA, PICADA E SEM CASCA Marca: CEASA	KG	5000	8,50	42.500,00
32	003.002.134	MELÃO AMARELO Marca: CEASA	KG	5000	8,71	43.550,00
35	003.002.106	PIMENTÃO AMARELO Marca: CEASA	KG	200	19,90	3.980,00
36	003.002.108	PIMENTÃO VERDE Marca: CEASA	KG	200	9,90	1.980,00
37	003.002.105	PIMENTÃO VERMELHO Marca: CEASA	KG	200	19,90	3.980,00
38	003.002.069	REPOLHO EXTRA A Marca: CEASA	KG	2000	4,50	9.000,00
41	003.002.059	TOMATE RASTEIRO TIPO A Marca: CEASA	KG	6000	8,90	53.400,00
Total do Proponente						1.118.336,00

Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões).

Morro Agudo/SP, 07 de junho de 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1220

Página 29 de 36

Extrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 037/2022. Processo Administrativo nº 120/2022. Tomada de Preço nº 004/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: D'ALMEIA CONSTRUTORA E ASSESSORIA EIRELI. Objeto: Reforma para adequação do Centro Municipal de Educação Integrada de Ensino Fundamental Pica Pau. Validade: 180 (cento e oitenta) dias. Valor: R\$ 84.659,18. Assinatura: 02/05/2022.

Gestor Contratual: Anna Gabriela Liporini – Assessora de Planejamento Urbano.

Contrato Administrativo nº 038/2022. Processo Administrativo nº 339/2021. Tomada de Preço nº 021/2021. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: WCUNHA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para execução da reforma no Centro de Saúde II “Egídio Brunahra”. Validade: 06 (seis) meses. Valor: R\$ 1.262.605,00. Assinatura: 06/05/2022.

Gestor Contratual: Anna Gabriela Liporini – Assessora de Planejamento Urbano.

Contrato Administrativo nº 039/2022. Processo Administrativo nº 187/2022. Tomada de Preço nº 006/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: HT CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para execução de substituição da rede antiga de ferro fundido de 50mm da avenida São José por nova rede em pead e novos ramais domiciliares entre as ruas João Guarnieri e Rita Aurora do Prado. Validade: 180 (cento e oitenta) dias. Valor: R\$ 371.066,35. Assinatura: 09/05/2022.

Gestor Contratual: Rodolfo da Silva – Chefe do Setor de Água e Esgoto.

Contrato Administrativo nº 040/2022. Processo Administrativo nº 271/2021. Pregão Eletrônico nº 074/2021. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: STEFANI EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção com a efetiva cobertura dos postos e locais previamente designados. Validade: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 585.442,56. Assinatura: 10/05/2022.

Gestor Contratual: Regiane Aparecida de Sousa Ribeiro – responsável pelo expediente da Secretária da Saúde.

Contrato Administrativo nº 041/2022. Processo Administrativo nº 263/2022. Dispensa de Licitação nº 224/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP. Objeto: Locação de software de controle interno. Validade: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 10.234,20. Assinatura: 16/05/2022.

Gestor Contratual: Adrieli L. Dias dos Santos – Auditora de Controle Interno.

Contrato Administrativo nº 042/2022. Processo Administrativo nº 345/2021. Pregão Eletrônico nº 087/2021. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP. Objeto: Aquisição em instrumentos musicais para aulas de música e apresentações em concertos musicais, festivais e inaugurações de prédios públicos municipais. Validade: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 5.800,00. Assinatura: 17/05/2022.

Gestor Contratual: Marcelo Alves Moreira – Diretor de Projetos Culturais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1220

Página 30 de 36

TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo nº 028-B/2022. Contrato Administrativo n.º 057/2019. Pregão Presencial n.º 096/2018. Processo Administrativo n.º 134/2018. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: CASSIA REGINA GIOVANNI EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 03 (três) meses a partir de 28/04/2022. Data da assinatura: 28/04/2022.

Termo Aditivo nº 029/2022. Contrato Administrativo n.º 021/2022. Pregão Presencial n.º 065/2021. Processo Administrativo n.º 241/2021. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: RODRIGO FRANCISCO CABRAL 22426375841. Objeto: Acrescer 06 (seis) unidades de instalação e manutenção preventiva e corretiva de sistema de alarme. Valor R\$ 26.586,00. Data da assinatura: 04/05/2022.

Termo Aditivo nº 030/2022. Contrato Administrativo n.º 032/2021. Tomada de Preço n.º 010/2021. Processo Administrativo n.º 150/2021. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: G. K. CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias a partir de 08/05/2022. Data da assinatura: 08/05/2022.

Termo Aditivo nº 031/2022. Contrato Administrativo n.º 024/2022. Pregão Eletrônico n.º 004/2022. Processo Administrativo n.º 006/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: E. F. FIGUEIREDO - ME. Objeto: Acrescer linhas telefônicas não residencial analógica para dois endereços. Valor R\$ 4.512,00. Data da assinatura: 08/05/2022.

Termo Aditivo nº 032/2022. Contrato Administrativo n.º 033/2021. Tomada de Preço n.º 010/2021. Processo Administrativo n.º 150/2021. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: PEIXOTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 90 (noventa) dias a partir de 09/05/2022. Data da assinatura: 09/05/2022.

Termo Aditivo nº 033/2022. Contrato Administrativo n.º 003/2022. Chamada Pública n.º 002/2021. Processo Administrativo n.º 128/2021. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO. Objeto: Majoração do objeto contratual em 25 (vinte e cinco) por cento). Valor R\$ 67.800,00. Data da assinatura: 10/05/2022.

Termo Aditivo nº 034/2022. Contrato Administrativo n.º 051/2021. Dispensa de Licitação n.º 524/2021. Processo Administrativo n.º 292/2021. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: NECA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias a partir de 18/05/2022. Data da assinatura: 18/05/2022.

Termo Aditivo nº 035/2022. Contrato Administrativo n.º 076/2019. Pregão Presencial n.º 096/2018. Processo Administrativo n.º 134/2018. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: JULIANA CRISTINA FERRO TRANSPORTES EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 03 (três) meses a partir de 19/05/2022. Data da assinatura: 19/05/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1220

Página 31 de 36

Termo Aditivo nº 036/2022. Contrato Administrativo nº 077/2019. Pregão Presencial nº 096/2018. Processo Administrativo nº 134/2018. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: JULIANA CRISTINA FERRO TRANSPORTES EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 03 (três) meses a partir de 19/05/2022. Data da assinatura: 19/05/2022.

Termo Aditivo nº 038/2022. Contrato Administrativo nº 068/2021. Pregão Presencial nº 072/2021. Processo Administrativo nº 269/2021. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Dilação do prazo de entrega constante no descritivo do objeto contratual. Data da assinatura: 24/05/2022.

Termo Aditivo nº 039/2022. Termo de Colaboração oriundo da dispensa de Chamamento Público nº 074/2018. Processo Administrativo nº 117/2018. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: ORGANIZAÇÃO SOCIAL FILANTRÓPICA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE. Objeto: Acréscimo de um professor de ensino infantil. Valor R\$ 11.953,62. Data da assinatura: 27/05/2022.

Termo Aditivo nº 040/2022. Contrato de Convênio de Gestão nº 001/2018. Processo Administrativo nº 084/2018. Chamamento Público nº 003/2017. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE. Objeto: Acréscimo de dois professores de ensino infantil. Valor R\$ 44.463,60. Data da assinatura: 27/05/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 024/2022. Processo Administrativo nº 003/2022. Pregão Eletrônico nº 002/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de tratamento psiquiátrico e terapêutico de pessoas com transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de múltiplas drogas e ao uso de outras substâncias, em regime de internação voluntária, involuntária ou compulsória. Valor: R\$ 1.434.623,76. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 06/05/2022. Gestor: Regiane Aparecida de Sousa Ribeiro – Responsável pela Secretária Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços nº 025/2022. Processo Administrativo nº 313/2021. Pregão Eletrônico nº 088/2021. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: D.S.E. INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA - ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes e de consumo. Valor: R\$ 121.180,00. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 18/05/2022. Gestor: Regiane Aparecida de Sousa Ribeiro – Responsável pela Secretária Municipal de Saúde.

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 003/2022. Processo Administrativo nº 006/2022. Pregão Eletrônico nº 004/2022. Contrato Administrativo nº 024/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: ALGAR TELECOM S/A. Objeto: Alteração da Clausula Quarta – Dos Créditos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1220

Página 32 de 36

Orçamentários, item 4.1, no que se refere especificamente a dotação orçamentária, acrescentando elementos de despesas. Assinatura: 12/05/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1220

Página 33 de 36

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº 001/2019

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2019, para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 15h, no prazo de **10 (dez) dias úteis** (a contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação no Diário Oficial do Município), para admissão e posse no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

Obs: Telefone para informações (16) 3851-1400 (Ramais 225/234 ou 247).

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento ou união estável e cópia de RG e CPF do cônjuge.
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos
- 1.13 - Carteira de vacinação contra COVID-19

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal nº
- 2.8 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1220

Página 34 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.

CONVOCADO(S):

AUXILIAR DA FARMÁCIA

CL	NOME DO CANDIDATO
13	BARBARA DE FREITAS SILVA LOURES

Obs: Convocação em razão do não comparecimento de candidato anteriormente convocado.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, SP, 7 de junho de 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1220

Página 35 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº 001/2018

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2018, para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 15h, no prazo de **10 (dez) dias úteis** (a contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação no Diário Oficial do Município) para admissão e posse no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal nº
- 2.8 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 07 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1220

Página 36 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.

CONVOCADO(S):

ESCRITURÁRIO I

CL	NOME DO CANDIDATO
60	JEFFERSON JUNIOR RUA
61	DALILA TRINDADE LUZ

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, SP, 7 de junho de 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal